



Bolsa de Recrutamento
Especialista de sistemas e tecnologias de informação
ATA Nº 1

Ao dia 7 do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas 11 horas, na ULSGE, na sala de reuniões do Serviço de Sistemas e Tecnologia de Informação, reuniu o júri de seleção constituído por José Pedro Ferreira diretor interino do serviço de sistemas e tecnologias de informação da ULSGE, Susana Santos, especialista de sistemas e tecnologias de informação, Joaquim Pereira, especialista de sistemas e tecnologias de informação, no âmbito do processo de constituição de bolsa de recrutamento de especialista de sistemas e tecnologias de informação, de acordo com a ofício com a referência I37053-202408, registado no Sistema de Gestão Documental da ULSGE, onde consta a respetiva deliberação do Vogal do CA, Dr. Nuno Antunes, e tendo a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Fixação dos critérios e subcritérios de seleção e respetiva ponderação;
- II. Fixação das grelhas de avaliação;

De acordo com o ponto I da ordem do dia, o júri de seleção deliberou, após breve discussão, fixar os critérios e subcritérios que irão interferir na avaliação e atribuir a respetiva ponderação e que são os seguintes:

1. Fixação da grelha de avaliação técnica com as devidas ponderações e resultado da avaliação do CV;
2. Fixação da grelha de entrevista, com as devidas ponderações.
3. A classificação final decorrerá da aplicação do grau atribuído a cada um dos critérios da grelha que de seguida se transcreve:

Condições de admissão/fator de exclusão

As candidaturas devem ser apresentadas segundo o publicado em Aviso de Abertura, apresentado em anexo à presente ata, sendo fator de exclusão a não apresentação dos documentos indicados no mesmo:

Curriculum Vitae

Bem como Habilitações académicas correspondentes ao grau de licenciatura, ou superior, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, enquadradas nas carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação, de acordo com o nº 2 do Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro;

Critérios técnicos, avaliação curricular

A Avaliação Curricular (AC) será realizada a todos os candidatos que cumpram com os requisitos obrigatórios constantes no aviso de abertura do presente procedimento. Na Avaliação Curricular (AC) serão pontuadas as Habilitações Académicas (HA), a Experiência Profissional (EP) e Conhecimentos Técnicos, de acordo com a Grelha apresentada em Anexo I à presente ata.



Da Avaliação Curricular (AC) resultará uma lista de ordenação decrescente da classificação obtida através da média ponderada aplicando-se, se for necessário, os seguintes critérios de desempate aos candidatos que obtenham a mesma classificação de Avaliação Curricular (AC), sucessivamente e pela mesma ordem:

1. Maior pontuação na componente experiência profissional; e
2. Habilitações Académicas mais elevadas;

Em caso de iguais Habilitações Académicas o candidato com classificação mais elevada, e a mais antiga, caso ainda subsista a igualdade

A lista de classificação da Avaliação Curricular (AC) dos candidatos admitidos será disponibilizada no sítio da internet da ULSGE.

Entrevista

A entrevista será realizada apenas aos candidatos que obtiverem classificação positiva na Avaliação Curricular.

A EPS avaliará as competências do candidato para o desempenho da função, designadamente nas perspetivas apresentadas no Anexo II.

Após a entrevista, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula, sendo admitidos na bolsa de recrutamento os candidatos que obtenham uma classificação mínima de 70%:

- $CF = AC + EPS$

As listas dos admitidos e dos excluídos e as listas de classificação final serão publicadas no sítio da Internet da ULSGE.

A falta de comparência à ES será motivo de eliminação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do júri

O Júri de seleção

José Pedro - Presidente

Susana Santos - Vogal

Joaquim Pereira – Vogal



Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular

	Média Final <12,5	Média Final >=12,5 e <15	Media Final >=15
Média da licenciatura (enquadrada no n.º 2 do Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 88/2023)	0	5	10
Habilitações académicas complementares: mestrado (não integrado) ou pós graduação na área de informática ou sistemas de informação	10		
Habilitações académicas complementares: mestrado (não integrado) ou pós graduação na área de gestão em saúde	5		

Anexo II – Grelha de Avaliação Entrevista Profissional

Evidência no domínio de linguagens de programação, como PHP / HTML / CSS / Scripting Linux;	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 5	Máximo 10
Conhecimento em sistemas de mensagens HL7 / FHIR	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 5	Máximo 10
Experiência na gestão de projetos nas áreas de Tecnologias/sistemas de informação	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 5	Máximo 10
Conhecimento em administração e exploração de base de dados SQL	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 5	Máximo 10
Capacidade de análise e problemas nos sistemas de informação, orientadas à realidade do SNS	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 5	Máximo 10
Comprovada capacidade de trabalho em equipa e liderança	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 5	Máximo 5
Critérios comportamentais <ul style="list-style-type: none">Resistência ao stressEmpatia com os entrevistadoresSentido de responsabilidade e adaptabilidade	Pouco	Razoável	Bom
	0	até 15	Máximo 20